



**LEI Nº 2.426 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**PUBLICADO**

**Em 09/08/23**

**Publ. nº 1229**

Altera o art. 7º da Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022 que instituiu o Programa Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População do Município de Saquarema.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º O Município de Saquarema, com o objetivo de combater a evasão escolar e incentivar a conclusão do ensino médio, concederá bolsas de manutenção aos estudantes regularmente matriculados no período diurno e noturno, no ensino médio das escolas públicas de ensino, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos cursos preparatórios para o Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) e nos cursos de qualificação profissional oferecidos pelo próprio Município enquanto durar o curso, nos termos e condições estabelecidos nesta Lei e em regulamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de agosto de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita